

ESTATUTO DE ASSOCIAÇÃO

CONSTITUTION/BYLAWS STRUCTURE

NOTE: THE TRANSLATION TO ENGLISH IS PROVIDED AS A COURTESY, BUT THE LEGAL TEXT IS THE ONE IN PORTUGUESE.

CAPÍTULO I CONSTITUIÇÃO E OBJETIVOS

CHAPTER I CONSTITUTION AND PURPOSE

Artigo 1º: DA NATUREZA

A Escola Pan Americana da Bahia é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, de caráter educativo, cultural e beneficente, com sede e foro na Cidade de Salvador, Estado da Bahia. A Associação reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

ARTICLE 1: NATURE OF EXISTANCE

The Pan American School of Bahia is a non-profit making association with educational, cultural and charitable objectives. The Association has its place of establishment in the city of Salvador, state of Bahia. The Association will be governed by these Bylaws and by all other applicable laws.

Artigo 2º: DA DENOMINAÇÃO

A Escola Pan Americana da Bahia, também denominada Pan American School of Bahia e PASB, sigla que representa seu nome em inglês, poderá estabelecer filiais em qualquer ponto do Estado da Bahia, para promover os objetivos especificados no presente estatuto.

ARTICLE 2: DENOMINATION

The 'Escola Pan Americana da Bahia', also called Pan American School of Bahia and PASB by its English name, may have branches established anywhere throughout the State of Bahia to promote the objectives specified in these Bylaws.

Artigo 3º: DA DURAÇÃO

O prazo de duração da Associação é por tempo indeterminado.

ARTICLE 3: DURATION

The Association has no predetermined period of existence.

Artigo 4º: DOS OBJETIVOS

Os objetivos da Associação são:

- a. Promover o bem estar geral e, especialmente, cultural e social dos membros da associação e de suas famílias;
- b. Manter, em propriedade e sob gestão e finanças, o estabelecimento de ensino chamado Escola Pan Americana da Bahia, sujeito aos requisitos legais aplicáveis;
- c. Promover a Educação Infantil e o Ensino Fundamental e Médio, em inglês, de acordo com um currículo internacional recomendado pelo Superintendente e aprovado pelo Conselho, o qual incluirá os requisitos do Ministério da Educação e Cultura do Brasil, e será credenciado por uma das associações regionais reconhecidas nos Estados Unidos.
- d. Ajudar a proporcionar o conhecimento básico necessário para que os membros internacionais e suas famílias afirmem o maior benefício cultural possível de sua estadia no Brasil, e, ao mesmo tempo, ajudar a mantê-los a par dos acontecimentos nos seus países de origem;
- e. Estabelecer relações com entidades de ensino semelhantes, nacionais ou estrangeiras, e com outras instituições que têm alguma relação com os objetivos da Associação;

- f. Outros objetivos aprovados por um mínimo de 2/3 (dois-terços) da Associação em Assembleia Geral Extraordinária.

ARTICLE 4: PURPOSES - The objectives of the Association are:

- a. To promote the general, and especially the cultural and social, well-being of Association Members and their families;
- b. To maintain, in property and under management and finance, the educational establishment called the Pan American School of Bahia, subject to applicable legal requirements;
- c. To promote primary, secondary, technical, and language education, taught in English, in accordance with the curriculum recommended by the Superintendent and approved by the Board of Trustees, which include the Brazilian Ministry of Education and Culture requirements and accredited by one of the regional associations recognized by the United States;
- d. To help provide basic knowledge required by the international Members and their families to obtain the greatest possible cultural benefit from their stay in Brazil and, at the same time, help them keep abreast of current affairs within their countries of origin;
- e. To establish relationships with similar educational entities, national or foreign, and with other institutions that have some relation with the objectives of the Association.
- f. Other purposes approved by a minimum of 2/3 (two thirds) of the association during the Extraordinary General Assembly

Artigo 5º: DOS MEIOS

Com o fito de cumprir seus objetivos, a Associação poderá firmar todo tipo de ato e contrato vinculado aos objetivos da entidade e permitidos pela legislação brasileira, com qualquer entidade legal, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, bem como aceitar o benefício de inventários, heranças, legados, doações e qualquer tipo de encargo ou assistência financeira que possa ser dada.

A Associação poderá firmar acordos internacionais, a fim de proporcionar um ensino credenciado em nível internacional, sob os termos do AdvancED - Associação Sul-Americana de Faculdades e Escolas / Conselho de Credenciamento e Melhoramento Escolar (SACS/CASI) ou outro sistema internacional equivalente, que cumpra as exigências básicas de um currículo acadêmico reconhecido nos Estados Unidos, a fim de garantir que a educação recebida na Associação tenha reconhecimento internacional.

ARTICLE 5: MEANS - In order to fulfil its objectives, the Association may execute all type of acts and contracts allowed under Brazilian law, with any legal entity, individual or corporate, public or private, as well as accepting the benefit of inventories, inheritances, legacies, donations and any type of charges or financial assistance that may be given.

The Association will enter into international agreements in order to provide accredited education at an international level under ADVANC-ED – The Southern Association of Colleges and Schools/Council on Accreditation and School Improvement (SACS/CASI) or other equivalent international system that fulfils the basic requirements of an academic curriculum recognized in the United States of America, in order to guarantee that the education received from the Association will be recognized internationally.

Artigo 6º: DOS PADRÕES DE ENSINO

De acordo com o art. 4º, inciso c, as matérias, à exceção do Programa Brasileiro requerido pelo Ministério de Educação, serão lecionadas em inglês. Esta orientação e os demais padrões de ensino da Associação, estabelecidos neste estatuto, só poderão ser mudados:

- a. Por ato de autoridades brasileiras;
- b. Por decisão unânime da Assembleia Geral Extraordinária, representada por 2/3 (dois-terços) dos pais dos alunos matriculados em pleno gozo de seus direitos, na forma do presente estatuto e reunidos para esse fim específico.

ARTICLE 6: EDUCATION STANDARDS

According to the Article 1, section c, the subjects, with the exception of the Brazilian Program required by the Ministry of Education, all subjects will be taught in the English language. This orientation and other educational standards of the Association established herein may only be changed:

- a. By an act of the Brazilian authorities
- b. By unanimous decision of the Extraordinary General Assembly Meeting at which a minimum of 2/3 (two thirds) of the parents of pupils must be present, in full cognizance of their rights in accordance with these articles, and summoned for this specific purpose.

CAPÍTULO II MEMBROS

CHAPTER II MEMBERS

Artigo 7º: DOS TIPOS DE MEMBROS

Serão 2 (dois) os tipos de membros da Associação: Pais e Associados.

ARTICLE 7: KINDS OF MEMBERS - The Members of the Association will include two types: Parent Members and Associate Members.

Artigo 8º: DOS MEMBROS-PAIS

Os Membros-Pais são os pais ou representantes legais responsáveis por alunos matriculados na Escola Pan Americana da Bahia, a favor de quem as contribuições e encargos mencionados nos artigos 10 e 27-j são pagos. Cada família terá somente uma participação/associação, independente do número de crianças matriculadas na Escola.

ARTICLE 8: PARENT MEMBERS - Parent Members are the parents or legal guardians of the students enrolled in the Pan American School of Bahia for whom the contributions and charges mentioned in Articles 10 and 27 are paid. Each family will have but one membership, notwithstanding the number of children or pupils in the family enrolled in the School.

Artigo 9º: DOS MEMBROS-ASSOCIADOS

São Membros-Associados os ex-alunos da Escola Pan Americana da Bahia com dezoito ou mais anos de idade que se comprometem a promover os objetivos e projetos da Associação. Os Membros-Associados não terão direito a voto.

ARTICLE 9: ASSOCIATE MEMBERS - The Pan American School of Bahia's Associate Members are former students with eighteen or more years of age who commit to promote Association's goals and projects. The Associate members have no voting rights.

Artigo 10: DOS DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS

- a. Os Membros-Pais terão as seguintes obrigações e direitos:
 - i. Observar e cumprir as leis locais aplicáveis e este estatuto;
 - ii. Respeitar as decisões das autoridades da Associação, de acordo com as leis locais e este estatuto;
 - iii. Cumprir com suas responsabilidades financeiras, estabelecidas pelo Conselho, quando assim especificado;
 - iv. Fazer parte da Assembleia Geral, com direito à expressão e a voto;
 - v. Ser eleito para cargos previstos neste estatuto, dado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no mesmo;
 - vi. Participar das atividades culturais, sociais e educacionais organizadas pela Associação;
 - vii. Concluir tarefas e cumprir as responsabilidades atribuídas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho, e aceitas pelo membro;
 - viii. Cooperar na realização dos objetivos da Associação.

- b. Os Membros-Associados terão as seguintes obrigações e direitos:
 - i. Observar e cumprir as leis locais aplicáveis e este estatuto;
 - ii. Respeitar as decisões das autoridades da Associação, de acordo com as leis locais e este estatuto;
 - iii. Fazer parte da Assembleia Geral, com direito à expressão;
 - iv. Participar das atividades culturais, sociais e educacionais organizadas pela Associação;
 - v. Concluir tarefas e cumprir as responsabilidades atribuídas pela Assembleia Geral ou Conselho, e aceitos pelo membro;
 - vi. Cooperar na realização dos objetivos da Associação.

ARTICLE 10: OBLIGATIONS AND RIGHTS

- a. Members Parents shall have the following rights and obligations:
 - i. Observe and comply with all local laws and these Bylaws.
 - ii. Respect the decisions of the Association, in accordance with local law and this Bylaw.
 - iii. Meet his/her financial responsibilities established by the Board of Trustees, where specified.
 - iv. Be a part of the General Assembly, entitled to vote and self-express.
 - v. Being elected to positions set forth herein, given that the requirements set forth therein.
 - vi. Participate in cultural, social and educational organized by the Association.
 - vii. Complete tasks and fulfil the responsibilities assigned by General Meeting or the Board of Trustees and accepted by the member.
 - viii. Cooperate in achieving the objectives of the Association.
- b. Associate Members shall have the following rights and obligations:
 - i. Observe and comply with all local laws and these Bylaws.
 - ii. Respect the decisions of the Association, in accordance with local law and this Statute
 - iii. Being part of the General Assembly, with the right to express themselves.
 - iv. Participate in cultural, social and educational organized by the Association.
 - v. Complete tasks and fulfill the responsibilities assigned by the General Assembly or Board of Trustees and accepted by the member.
 - vi. Cooperate in achieving the objectives of the Association.

Artigo 11: DA PERDA DE DIREITOS

Os membros da Associação perderão seus direitos como membros caso deixem de cumprir os requisitos estipulados neste estatuto, sendo garantido o direito de apresentar defesas e recursos ao conselho. As decisões permanecem válidas até o julgamento do recurso.

ARTICLE 11: LOSS OF RIGHTS - The Members of the Association will lose their rights as members should they fail to fulfil the requirements stipulated in these By-laws, guaranteeing the right to submit defenses and appeals to the board. Any decisions remain valid until the judgment of the appeal.

CAPÍTULO III GOVERNANÇA

Artigo 12: DA GOVERNANÇA

A governança da Associação é composta de:

- a. Assembleia Geral dos Membros;
- b. Conselho;
- c. Presidente;
- d. Vice-Presidente;
- e. Secretário;
- f. Tesoureiro;

g. Comitês.

CHAPTER III GOVERNANCE

ARTICLE 12: GOVERNANCE - The Government of the Association corresponds to:

- a. General Assembly of Members
- b. Board of Trustees
- c. President
- d. Vice President
- e. Secretary
- f. Treasurer; and,
- g. Committees

A. – A ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 13: DA DEFINIÇÃO

A Assembleia Geral de Membros constitui a autoridade máxima da Associação e é composta por todos os membros com direito a voz ou voto, reunidos em um quórum de acordo com as condições previstas pela legislação local e por este estatuto.

A. - GENERAL ASSEMBLY

ARTICLE 13: DEFINITION. - The General Assembly of Members constitutes the ultimate authority of the Association and is composed of all Members with a right to vote, gathered in a quorum according to the conditions provided by local law and in these By-laws.

Artigo 14: DAS COMPETÊNCIAS E DOS DEVERES

As competências e os deveres da Assembleia Geral de Membros incluem:

- a. Cumprir com todos os requisitos estabelecidos pela lei e pelo presente estatuto;
- b. Eleger os membros do Conselho, conforme estabelecido neste estatuto;
- c. Tomar conhecimento dos relatórios financeiros anuais emitidos pela Associação;
- d. Tomar conhecimento do relatório anual de atividades apresentado pelo Conselho;
- e. Decidir sobre a dissolução da Associação, de acordo com as disposições contidas neste estatuto;
- f. Destituir qualquer membro do Conselho de seus deveres, conforme decidido durante uma sessão especial, convocada para tal fim. Para afastar um dos membros do Conselho, serão exigidos 2/3 (dois-terços) dos votos dos membros presentes, com direito a voto;
- g. Mudar o presente estatuto e aprovar os regulamentos adicionais necessários de acordo com o art. 53;
- h. Aprovar a disposição ou aquisição de propriedade real, quando o valor exceder 50% do valor do patrimônio da Associação;
- i. Executar quaisquer outros poderes e deveres previstos neste estatuto e sob a lei, que não estejam reservados para qualquer outro órgão.

ARTICLE 14: POWERS AND DUTIES - Powers and duties of the General Assembly of Members include:

- a. Comply with all the requirements established by the Law and in these By-laws;
- b. Elect the members of the Board of Trustees, as established in these By-laws;
- c. Acknowledge the annual financial reports issued by the Association;
- d. Acknowledge the annual report of activities presented by the Board of Trustees;
- e. Decide on the dissolution of the Association according to the provisions contained in these By-laws.

- f. Dismiss any member of the Board of Trustees from his/her duties as decided upon during the course of a special session convened for such purpose. In order to dismiss one of the members of the Board of Trustees, a two-thirds majority of votes of the Members in attendance and entitled to vote shall be required;
- g. Change the present By-laws and approve any necessary additional regulations contained therein according to art. 53;
- h. Approve the acquisition or disposition of real COPYRIGHTED when the value exceeds 50% of the Association's patrimony.
- i. Execute any other powers and duties as provided for under these By-laws and under the Law as not being reserved for any other organization.

Artigo 15: DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

As assembleias podem ser ORDINÁRIAS ou EXTRAORDINÁRIAS.

A Assembleia Geral Ordinária se reunirá uma vez ao ano, em maio, com a seguinte pauta:

- a. Conhecimento do relatório financeiro;
- b. Conhecimento do relatório anual do Conselho;
- c. Eleição de membros para compor o Conselho, de acordo com os requisitos do art. 21.

As Assembleias Extraordinárias podem ser convocadas pelo Presidente em qualquer momento que considerar necessário.

ARTICLE 15: EXTRAORDINARY GENERAL ASSEMBLY – The assemblies may be Ordinary or Extraordinary

The Ordinary General Assembly will meet at least once a year, in May with the following agenda:

- a. Knowledge of the financial report
- b. Knowledge of the annual report of the Board
- c. Election of members of the Board in accordance with the requirements of Art 21.

The Extraordinary General Assemblies may be convened by the President at any time he/she deems necessary.

Artigo 16: DA NOTIFICAÇÃO DE REUNIÕES

As assembleias ordinárias e extraordinárias serão convocadas pelo Presidente pelo menos 10 (dez) dias antes da data marcada. Uma cópia da notificação será entregue aos membros por qualquer meio escrito, inclusive correio eletrônico ao endereço fornecido pela família, fax ou qualquer outro meio, indicando o local, dia, e hora da reunião e a agenda preliminar.

O Presidente deverá convocar, no prazo de trinta dias, uma assembleia geral extraordinária sempre que for apresentada uma petição, assinada por pelo menos 15% dos membros da Associação.

ARTICLE 16: NOTICE OF MEETINGS - Meetings will be convened by the President, with at least 10 days' notice, and a copy of the notice will be delivered to the Members by any written means, including electronic mail, fax, or any other electronic means of which any written proof or evidence of the notice may be obtained, indicating the place, day and hour of the meeting, the preliminary agenda, and the venue.

The President must convene a General Assembly whenever a petition supported by the signatures of the Members representing at least fifteen percent of the Members has been made.

Artigo 17: DO QUÓRUM

Para que a Assembleia Geral seja válida e capaz de aprovar resoluções, esta deverá reunir-se na sede da Associação ou onde quer que se determine que ela ocorra. Pelo menos 20% do número total de Membros Pais, inclusive pelo menos dois membros do Conselho, deverão estar presentes para que se estabeleça o quórum necessário. Em primeira chamada, os membros presentes à reunião deverão determinar se há quórum para dar início à reunião. Caso não seja

possível, uma segunda chamada será realizada 30 (trinta) minutos após a primeira. O quórum será estabelecido com os membros presentes, incluindo dois membros do Conselho. A Assembleia Geral poderá reunir-se, abordando os pontos definidos na agenda da reunião.

Caso não se atinja o quórum necessário na segunda convocação, devido à ausência de membros do Conselho, uma chamada adicional deverá ser feita, definindo uma nova data para a reunião, devendo esta ocorrer até 7 (sete) dias corridos da chamada anterior. A exigência da presença de dois membros do Conselho deverá então ser dispensada.

ARTICLE 17: QUORUM - In order for the General Assembly to be validated and be able to pass resolutions, it shall meet at the Association's headquarters, or wherever the meeting is specified. At least twenty percent of the total number of Members, including at least two Members of the Board of Trustees, must be present to establish quorum. The meeting will determine if, due to lack of quorum, the Members of the General Assembly will not be able to meet at the first call. In such case, a second call will take place thirty minutes after the first one. Quorum will be established as the Members present, if those present include two Members of the Board of Trustees. The General Assembly may then meet in order to cover the points indicated in the meeting agenda.

Should there not be quorum on the second call due to the absence of Members of the Board; an additional call to meeting shall be issued setting the meeting no more than seven calendar days from the previous call. The requirement for two Members of the Board to be present shall be waived for that meeting.

Artigo 18: DA MAIORIA

Salvo disposição em contrário no estatuto social, todas as decisões adotadas pela Assembleia Geral de Membros devem ser submetidas à aprovação de metade mais um dos associados presentes com direito a voto. Em caso de empate, a proposta deverá ser considerada derrotada.

ARTICLE 18: MAJORITY - Except as otherwise provided in these By-laws, all decisions adopted by a General Assembly of Members shall be passed on the approval of one-half plus one of the Members present who are entitled to vote. In the event of a tie, the proposal shall be considered as defeated.

Artigo 19: DO DIREITO A VOTO

Todos os Membros-Pais que cumpriram os requisitos previstos no art. 8º deste estatuto têm direito a voto na Assembleia Geral. No entanto, os pais que não pagarem as contribuições mencionadas no art. 10 do estatuto não terão direito a voto.

Cada família associada terá direito a um voto, podendo representar até uma outra família, mediante procuração específica para este fim.

ARTICLE 19: ENTITLEMENT TO VOTE - All Parent Members who have fulfilled the requirements in Articles 8 and 9 of these By-laws are entitled to vote at the General Assembly. However, Parents who have not paid the charges or contributions mentioned in Article 11, item c) of these By-laws shall not be entitled to vote.

Each family associated is entitled to one vote, and may represent another family by presenting a power of attorney proxy specifically for this purpose.

Artigo 20: DO PRESIDENTE

Todas as Assembleias Gerais da Associação serão presididas pelo Presidente do Conselho ou, na sua ausência, pelo Vice-Presidente. Caso os dois estiverem ausentes, um Presidente *Ad hoc* será designado pelos membros do Conselho que estiverem presentes na Assembleia Geral. Caso não estejam presentes à reunião membros do Conselho, havendo quórum, conforme definido no art. 17, os membros nomearão, como primeiro ponto a ser incluído na ordem do dia, um Presidente *Ad hoc*.

ARTICLE 20: CHAIRPERSON - All General Assemblies of Members shall be chaired by the President of the Board of Trustees or, in his/her absence, by the Vice President. In the case that both are absent, a President Ad-hoc shall be designated by the members of the Board of Trustees who are present at the General Assembly. In case there were no members of the Board of Trustees present at the General Assembly of Members when a quorum, as defined in Article 17, is present, the Members shall appoint – as a first issue to be included in the agenda – an Ad-hoc Chairperson.

B. O CONSELHO

Artigo 21: DA COMPOSIÇÃO

O Conselho é composto por 8 (oito) membros eleitos durante a Assembleia Geral de Membros e exercem suas funções sem remuneração de qualquer espécie. As eleições serão realizadas em maio como parte da Assembleia Geral Ordinária, após um processo determinado pelo Conselho e que se encontra delineado no Manual de Políticas do Conselho. Pelo menos 2 (dois) cargos do Conselho abrirão para eleição a cada ano.

Dentre os membros do Conselho, seis (6) serão obrigatoriamente Membros-Pais da Associação. Até dois membros do Conselho podem ser membros da Associação ou não. Cada membro do Conselho, sendo membro da Associação ou não, terá direito a voz e um voto no Conselho.

Será inelegível a um cargo no Conselho qualquer candidato empregado pela Escola ou casado com um funcionário da Escola, ou quem tem dívida financeira com a Escola ou está envolvido com ação judicial com a Escola.

Além dos membros mencionados anteriormente, os seguintes servirão como membros do Conselho, com direito a voz, mas não a voto:

- a. O Superintendente;
- b. Outras pessoas determinadas pelo Conselho.

B. BOARD OF TRUSTEES

ARTICLE 21: COMPOSITION. - The Board of Trustees shall be composed of eight members elected by the General Assembly of Members and shall serve without remuneration of any kind. Elections will be held as a part of the Ordinary General Assembly held in May, following a process to be determined by the Board and noted in Board policy. At least two (2) seats on the Board will be up for election in each year.

Among the members of the six (6) members shall be mandatorily Parent-members of the Association. Up to two members of the Board may or may not be members of the Association. Each member of the Board, as a member or non-member of the Association, will be entitled to voice and one vote in the Board.

Anyone who is employed by the School, or who is married to an employee of the School, or who have financial debt with the school or are involved in a lawsuit against the school, shall be ineligible to serve as a Member of the Board of Trustees.

In addition to the members previously mentioned, the following will serve as members of the Board of Trustees, entitled to voice, but not to vote:

- a. The Superintendent
- b. Other people determined by the Board of Trustees.

Artigo 22: DAS VAGAS

Se por qualquer motivo surgir uma vaga no Conselho, o Conselho nomeará um substituto até 30 (trinta) dias após o anúncio da vacância. O membro nomeado servirá até a próxima Assembleia Geral. O Conselheiro eleito servirá somente até o fim do período do mandato original, quando haverá outra eleição.

ARTICLE 22: VACANCIES - In case there is a vacancy on the Board of Trustees; the Board will name a replacement within thirty days as of the position opening date. The appointed member will serve the Board until the next General Assembly. The elected Trustee shall serve only until the end of the original tenure term, when there will be another election.

Artigo 23: DOS MANDATOS DOS MEMBROS DO CONSELHO

Seis posições no Conselho, denominadas Cadeiras A, terão mandato de 3 (três) anos, e duas, denominadas Cadeiras B, terão mandato de 2 (dois) anos, sendo que três das cadeiras serão eleitas a cada ano. Qualquer membro poderá reeleger-se por uma única vez, independente da vaga que ocupe, seja o mandato de dois ou três anos. Os membros do Conselho escolhidos para preencher uma vaga, conforme disposto no art. 22, permanecerão até a próxima Assembleia Geral Ordinária.

ARTICLE 23: MEMBERS OF THE BOARD – TENURE

Six POSITIONS in the Board of Trustees shall perform their duties for three years, these are called the A Positions, and two positions shall perform their duties for two years, these are called the B Positions, with a rotation system where three positions will be held for election every year. All members may only be re-elected a single time, regardless of the position they occupy, whether the three or two year term. The Members of the Board of Trustees chosen to fill a vacancy as noted in Article 22 shall perform for the remaining tenure in the vacant member's term or until the next regular General Assembly.

Artigo 24: DO CONFLITO DE INTERESSE

Quando o Conselho tratar de um tema ou assunto que possa representar um conflito de interesse, o membro deverá retirar-se da discussão e da votação referente à questão e deixar a sala de reuniões durante esse período. O Conselho pode decidir se há um conflito de interesse em nome de um dos membros, através da maioria dos votos dados pelos membros presentes, que têm direito a voto.

ARTICLE 24: CONFLICT OF INTEREST - When the Board of Trustees deals with a topic or matter which may present conflict of interest to a Member of the Board of Trustees, this member shall excuse him/herself from participating in the discussion and from voting on such issue, leaving the meeting room during that discussion and voting period. The Board of Trustees may decide if there is a conflict of interest on behalf of one of the members through simple vote majority of the present voting members entitled to vote.

Artigo 25: DAS REUNIÕES DO CONSELHO

O Conselho se reunirá pelo menos cinco vezes durante o ano, normalmente a cada dois meses, enquanto a Escola estiver em funcionamento normal. Caso o Conselho considere necessário, poderá encontrar-se mais vezes, a fim de cumprir os seus deveres e obrigações. O quórum será constituído por quatro membros do Conselho, com direito a voto, e as decisões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

O Presidente não tem direito a voto, exceto em caso de empate.

As reuniões do Conselho serão conduzidas em inglês.

Um membro poderá participar das reuniões do Conselho por telefone ou por qualquer meio eletrônico que permita sua contribuição à discussão. Sua participação e seu voto serão válidos.

O Conselho não se reunirá sem o reconhecimento e presença do Superintendente, a menos que o objetivo específico da reunião seja referente à discussão do desempenho ou a avaliação escrita do Superintendente.

O Conselho incluirá, em suas reuniões, pessoas que possam fornecer informações ou consultorias pertinentes. Este assunto deverá ser decidido antes da reunião com a maioria de votos dos membros do Conselho.

As reuniões do Conselho serão fechadas e confidenciais, a menos que o Conselho decida realizar uma reunião aberta. As atas aprovadas das reuniões regulares do Conselho serão disponibilizadas aos membros da Associação antes da data da reunião seguinte.

ARTICLE 25: THE BOARD OF TRUSTEES' MEETINGS. - The Board of Trustees will meet at least five times during a calendar year, normally every other month while school is in session. Should the Board deem it necessary, they may meet more times in order to fulfil their duties and obligations. Quorum shall consist of four voting members of the Board of Trustees and the decisions will be taken by the majority of the members present. Tied votes shall be considered defeating the motion.

The President does not have voting rights except to decide tied results.

Meetings of the Board of Trustees will be conducted in the English language.

A member may participate in the Board of Trustees meetings by telephone or by any electronic means which allow him/her to participate in the discussion, and his/her participation and vote will be valid.

The Board of Trustees will not meet without the Superintendent's presence and acknowledgement unless the specific purpose of the meeting is to discuss the Superintendent's performance or written evaluation.

The Board of Trustees may include in its meetings people who can provide information or advice. This matter shall be decided prior to the meeting by majority of votes of the members of the Board of Trustees.

The Board meetings shall be held as closed and confidential, unless expressly decided otherwise by the Board of Trustees. The approved minutes of the Boards regular meetings will be made available to members of the Association before the next meeting date.

Artigo 26: DA NOTIFICAÇÃO DE REUNIÕES

O Presidente convocará uma reunião do Conselho, incluindo data, local e hora, bem como a agenda dos tópicos a discutir, com pelo menos dois dias de antecedência. A notificação será entregue por escrito através de qualquer meio.

O Presidente deverá convocar o Conselho sempre que for submetida uma petição incluindo as assinaturas de pelo menos dois membros do Conselho com direito a voto. Caso o Presidente não forneça tal notificação, qualquer membro do Conselho que for designado pelo Conselho, através de pelo menos 5 (cinco) votos dos membros com direito a voto, podem fornecer a notificação.

ARTICLE 26: NOTICE OF MEETINGS - The President shall convene a Board of Trustees meeting, including venue, date and time, as well as agenda to be discussed, with at least forty-eight hours advance notice. Such notice shall be delivered in writing by any means.

The President shall be required to convene the Board of Trustees whenever a petition including the signatures of at least two members of the Board of Trustees entitled to vote has been submitted. In case that the President denies to serve such notice, any member of the Board of Trustees who has been designated by the Board of Trustees through the vote of at least five of its voting members may serve notice.

Artigo 27: DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

O Conselho conta com as seguintes competências:

- a. Definir os objetivos e a missão da Escola, baseando-se nos fins da Associação;
- b. Nomear membros do Conselho em caso de vacância, de acordo com o art. 22;
- c. Selecionar, nomear e supervisionar as atividades do Superintendente;
- d. Aprovar um pacote de salário e benefícios, diretos e indiretos, para o Superintendente;

- e. Avaliar o desempenho do Superintendente anualmente;
- f. Cumprir e fazer cumprir o estatuto social e as decisões da Assembleia;
- g. Eleger o Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e Secretário dentre os membros do Conselho;
- h. Adotar e desenvolver um Plano Estratégico Plurianual para o desenvolvimento contínuo da Escola, com a ajuda do Superintendente;
- i. Monitorar o andamento do Plano Estratégico;
- j. Rever manuais administrativos, aprovar as políticas do Conselho, e abonar a criação de novos comitês, especificando suas funções;
- k. Determinar os valores e as formas de pagamento das contribuições feitas pelos membros para cobrir os gastos da Associação e da Escola Pan Americana da Bahia;
- l. Fixar encargos adicionais para serviços e outras atividades não previstas, além das contribuições regulares;
- m. Aprovar o orçamento anual após estudo da proposta apresentada pelo Superintendente e as recomendações do Comitê de Finanças;
- n. Supervisionar o trabalho realizado pelos comitês e gerir suas atividades;
- o. Apresentar um relatório anual à Assembleia Geral de Membros, referente ao desempenho da Associação;
- p. Familiarizar-se inteiramente com os relatórios e todos os outros materiais informativos submetidos à sua consideração;
- q. Cumprir as decisões tomadas nas Assembleias Gerais dos Membros e fornecer instruções ao Presidente da Associação;
- r. Estabelecer, uma vez ao ano, ou quando julgar conveniente, o limite monetário máximo em que o Superintendente poderá comprometer a Associação, os compromissos que exigirão assinaturas conjuntas, e aqueles que só o Conselho poderá autorizar, com relação à assinatura de atos e contratos que obrigam a Associação;
- s. Desenvolver e aprovar as manuais relativos à formação, operação e procedimentos a serem utilizados pelo Conselho.
- t. Nomear um Auditor Externo, conforme estipulado no estatuto social;
- u. Fornecer um relatório escrito, em inglês e no idioma do país de origem, à Associação todo mês de outubro, o enviando em papel ou eletronicamente. O relatório deverá incluir pelo menos o relatório do Presidente, apresentando os trabalhos realizados pelo Conselho, o relatório do Tesoureiro, referente à auditoria anual, aos livros do ano anterior e ao atual estado financeiro da Escola, e o relatório do Superintendente, referente ao andamento do programa escolar;
- v. Nomear mandatários especiais para a Associação, bem como advogados, sempre que for considerado necessário e / ou conveniente fazê-lo;
- w. Interpretar este estatuto, de forma que tal interpretação seja obrigatória a todos os membros, bem como aos órgãos administrativos e financeiros da Associação;
- x. Expulsar da Associação qualquer membro que não cumpra com as obrigações previstas nos arts. 10 e 27, incisos j e k. Uma decisão unânime de todos os membros votantes do Conselho é necessária para que um membro seja expulso;
- y. Exercer as demais funções aqui previstas e aquelas que forem permitidas com base na legislação.

ARTICLE 27: POWERS OF THE BOARD OF TRUSTEES. - The Board of Trustees has the following powers:

- a. To define the objectives and mission of the School, to be based on the purposes of the Association;
- b. Appoint members of the Council if there is a vacant position in accordance with Article 22;
- c. To select, appoint and nurture the activities of the Superintendent;
- d. To approve a compensation package for the Superintendent.
- e. To evaluate the performance of the Superintendent annually;
- f. To comply with and enforce these By-laws and the decisions of the Assembly;
- g. To elect the President, Vice – President, Treasurer and Secretary from among the Members of the Board of Trustees;
- h. To adopt and develop a multi-year Strategic Plan for the on-going development of the School, with the help of the Superintendent.
- i. To monitor the progress of the Strategic Plan.

- j. To review administrative manuals, pass Board policies, and approve new Board committees and specify their duties;
- k. To determine the amounts and payment methods for contributions made by the Members.
- l. To set forth any additional charges for services and other unforeseen activities in addition to regular contributions.
- m. To approve the annual budget after having studied the proposal submitted by the Superintendent and the recommendations of the Finance Committee.
- n. To supervise the work performed by the permanent committees and oversee their activities.
- o. Present an annual report to the General Assembly of Members in reference to the performance of the Association.
- p. To become thoroughly acquainted with the reports and all other informational material submitted for their consideration.
- q. To comply with the decisions taken at the General Assemblies of Members and provide instructions to the Association's President.
- r. To establish once a year, or when deemed convenient, the maximum monetary limit to which the Superintendent may commit the Association; those commitments for which joint signatures will be required, and those which only the Board of Trustees can authorize the subscription of acts and contracts that bind the Association.
- s. To develop and approve training, operations, and procedural manuals to be used by the Board of Trustees.
- t. To appoint an External Auditor as stipulated in these By-laws.
- u. To provide a written report to the Association each October, prepared in English and in HOME COUNTRY LANGUAGE and sent in either paper or electronic format, which will include at least the President's Report of the work of the Board of Trustees, the Treasurer's Report of the Annual Audit of the previous year's books and the financial status of the school, and the Superintendent's Report of the State of the School Program.
- v. To appoint special proxies for the Association, as well as attorneys-in-law whenever it is deemed necessary and/or convenient to do so.
- w. To interpret these By-laws. Such interpretation shall then be mandatory for all Members, as well as the administrative and financial organs of the Association.
- x. To expel from the Association any Member who does not fulfil the obligations set forth in Articles 10 and 27, items l and j. In order to expel one of the Members, a unanimous decision of all the voting members of the Board of Trustees is required; and
- y. To perform all other duties herein envisaged and those which are permissible under the Law.

C. O PRESIDENTE

Artigo 28: DO PRESIDENTE

O Presidente do Conselho será, também, o Presidente da Associação. Ele deverá ser nomeado pelo Conselho dentre os Membros-Pais e exercerá suas funções durante um período de 1 (hum) ano, a partir da data da eleição.

O Presidente não terá direito a voto em reuniões do Conselho, salvo em caso de empate.

Em caso de ausência temporária ou definitiva do Presidente, o Vice-Presidente assumirá as suas funções. Caso o Presidente seja permanentemente substituído, o Vice-Presidente cumprirá o prazo restante do mandato do Presidente substituído.

C. PRESIDENT

ARTICLE 28: PRESIDENT - The President of the Board of Trustees shall also be the Chairperson of the Association. He/she shall be appointed by the Board of Trustees from among its Parent Members and shall perform his/her functions for a period of one year from the date of the election

The President does not have voting rights except to decide tied results.

In the event of temporary or definite absence of the President, the Vice-President shall replace him/her. In the event that the President is replaced permanently, the Vice-President shall serve for the remaining term of the replaced President.

Artigo 29: DAS COMPETÊNCIAS E DOS DEVERES

O Presidente do Conselho deverá aderir à lei, a este estatuto e às decisões tomadas na Assembleia Geral de Membros e pelo Conselho. Em particular, ele deverá realizar as seguintes funções e exercer as seguintes competências:

- a. Convocar as Assembleias Gerais dos Membros e as reuniões do Conselho;
- b. Presidir as Assembleias Gerais dos Membros e as reuniões do Conselho;
- c. Entregar um relatório anual sobre as atividades realizadas à Assembleia Geral de Membros;
- d. Servir como representante legal da Associação durante a ausência do Superintendente ou até que o Superintendente seja substituído;
- e. Cumprir e fazer cumprir as decisões da Assembleia Geral de Membros e do Conselho;
- f. Cumprir com todas as competências e deveres mencionados na lei e neste estatuto.

ARTICLE 29: POWERS AND DUTIES - The President of the Board of Trustees shall adhere to the Law, to these By-Laws, and to the decisions made at the General Assembly of Members and by the Board of Trustees. In particular, he or she shall perform the following duties and have the following powers:

- a. Convene the General Assemblies of Members and meetings of the Board of Trustees.
- b. Chair the General Assemblies of Members and meetings of the Board of Trustees.
- c. Deliver to the General Assembly of Members an annual report about the activities taking place.
- d. Serve as the legal representative of the Association during the absence of the Superintendent or until the Superintendent is replaced.
- e. Comply with and enforce the decisions of the General Assembly of Members and the Board of Trustees; and
- f. Comply with all powers and duties noted in the Law and in these By-Laws.

D. O VICE-PRESIDENTE

Artigo 30: DO VICE-PRESIDENTE

O Vice-Presidente será nomeado pelo Conselho dentre os Membros-Pais e exercerá suas funções pelo período de 1 (hum) ano.

Em caso de ausência temporária ou definitiva do Vice-Presidente, o Conselho nomeará, dentre os Membros-Pais do Conselho, um substituto. Caso o Vice-Presidente seja permanentemente substituído, o novo Vice-Presidente deverá servir o mandato remanescente do Vice-Presidente substituído.

Artigo 31: DAS COMPETÊNCIAS E DOS DEVERES

O Vice-Presidente da Associação deverá realizar as seguintes funções e tem as seguintes competências:

- a. Substituir o Presidente em caso de ausência temporária ou definitiva, ou em caso de conflito de interesse, até o Conselho nomear um novo Presidente;
- b. Cumprir todas as outras funções e usar todos os outros poderes que correspondem a ele, de acordo com a lei e o presente estatuto social.

D. VICE-PRESIDENT

ARTICLE 30: VICEPRESIDENT - The Vice-President shall be appointed by the Board of Trustees from among its Parent Members and shall perform his/her functions for a period of one year.

In case of temporary or definite of the Vice-President, the Board of Trustees shall appoint, from among its Parent Members, a replacement. In the event that the Vice-President is replaced permanently, the new Vice-President shall serve for the remaining term of the replaced Vice-President.

ARTICLE 31: POWERS AND DUTIES - The Vice-President of the Association shall perform the following duties and have the following powers:

- a. Replace the President in case of temporary or definite absence, or in the event of conflict of interest of the President, until the Board of Trustees appoints a new President.
- b. Comply with all other duties and use all other powers that correspond to him/her according to the Law and these By-laws.

E. O TESOUREIRO

Artigo 32: DO TESOUREIRO

O Tesoureiro será nomeado pelo Conselho dentre os Membros-Pais do Conselho e exercerá seus deveres durante o período de 1 (hum) ano.

Em caso de ausência temporária ou definitiva do Tesoureiro, o Conselho nomeará um substituto dentre os Membros-Pais. Caso o Tesoureiro seja permanentemente substituído, o novo Tesoureiro servirá o prazo remanescente do mandato do Tesoureiro substituído.

Artigo 33: DAS COMPETÊNCIAS E DOS DEVERES

As competências e os deveres do Tesoureiro da Associação são:

- a. Presidir o Comitê de Finanças, assegurando o fiel cumprimento de suas responsabilidades, tal como definido no art. 36, alínea b, do estatuto social;
- b. Fornecer relatórios escritos do Comitê de Finanças para o Conselho e a Associação todo mês de outubro, preparados em inglês e no idioma do país de origem, apresentados em papel ou um meio eletrônico, tratando da auditoria anual, dos livros do ano anterior e da condição financeira da Escola;
- c. Cumprir com todos os outros deveres e fazer uso de todas as outras competências, constantes dos termos da lei e do estatuto social.

E. TREASURER

ARTICLE 32: TREASURER - The Treasurer shall be appointed by the Board of Trustees from among its Parent Members and shall perform his/her duties for a period of one year.

In the event of temporary or definite absence of the Treasurer, the Board of Trustees shall appoint a replacement from among the Parent Members. In the event that the Treasurer is replaced permanently, the new Treasurer shall serve for the remaining term of the replaced Treasurer.

ARTICLE 33: POWERS AND DUTIES - The Powers and Duties of the Treasurer of the Association are:

- a. To chair the Finance Committee, assuring the faithful fulfilment of its responsibilities as defined in Article 36 paragraph b of these By-laws.
- b. To provide written reports from the Finance Committee to the Board of Trustees and the Association each October, prepared in English and in HOST COUNTRY LANGUAGE and sent in either paper or electronic format, on the Annual Audit of the previous year's books and the financial condition of the School.
- c. To comply with all other duties and make use of all other powers called for under the Law and these By-Laws.

F. O SECRETÁRIO

Artigo 34: DO SECRETÁRIO

O Secretário será nomeado pelo Conselho dentre os Membros-Pais do Conselho e exercerá esta função durante o período de 1 (hum) ano.

Em caso de ausência temporária ou definitiva do Secretário, o Conselho nomeará um substituto dentre os Membros-Pais. Caso o Secretário seja permanentemente substituído, o novo Secretário servirá o prazo remanescente do mandato do Secretário substituído.

F. SECRETARY

ARTICLE 34: SECRETARY - The Secretary shall be appointed by the Board of Trustees from among its Parent Members and shall perform his/her duties for a period of one year.

In the event of temporary or definite absence of the Secretary, the Board of Trustees shall appoint a replacement from among the Parent Members. In the event that the Secretary is replaced permanently, the new Secretary shall serve for the remaining term of the replaced Secretary.

Artigo 35: DAS COMPETÊNCIAS E DOS DEVERES

As competências e deveres do Secretário da Associação são:

- a. Atuar como Secretário durante as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho;
- b. Disponibilizar as atas aprovadas das reuniões do Conselho antes da reunião seguinte;
- c. Cumprir todas as outras funções e fazer uso de todas as outras competências, conforme previsto nos termos da lei e deste estatuto.

ARTICLE 35: POWERS AND DUTIES - The powers and duties of the Secretary of the Association are:

- a. To act as the secretary during the meetings of the General Assembly and of the Board of Trustees;
- b. Provide approved Board meeting minutes the next meeting and
- c. Comply with all other duties and make use of all other powers as called for under the Law and these By-Laws.

G. COMITÊS

Artigo 36: DOS COMITÊS

O Conselho estabelecerá os seguintes comitês para o cumprimento satisfatório de suas responsabilidades:

- a. Compete ao Comitê Executivo, presidido pelo Presidente e composto pelo presidente, vice-presidente, secretário e tesoureiro, tomar decisões em nome do Conselho, caso o Conselho como um todo seja incapaz de atender às demandas de uma situação de urgência determinada pelo presidente. O Comitê Executivo não se reunirá sem a presença do Superintendente ou seu representante, com a única exceção de discutir o contrato do mesmo. Todo o Conselho será informado das decisões do Comitê Executivo na reunião seguinte;
- b. O Comitê de Finanças, presidido pelo Tesoureiro do Conselho, terá seus membros nomeados pelo Conselho, sendo composto de pelo menos 1 (hum) outro membro do Conselho, além de no mínimo 2 (dois) membros adicionais que não fazem parte do Conselho. O objetivo do Comitê de Finanças é: 1) rever periodicamente, junto ao Superintendente, a consistência nas práticas de gestão com as políticas adotadas pelo Conselho, relacionadas ao planejamento financeiro, orçamento, condições financeiras e atividades, bem como à proteção de bens, relatando suas avaliações ao Conselho, de acordo com um cronograma e plano adotados pelo Conselho; 2) Assessorar o Superintendente em assuntos e questões que ele suscitar, relativos ao orçamento anual, fornecendo suas recomendações e comentários sobre o projeto final para o Conselho. O Comitê de Finanças não se reunirá sem a presença do Superintendente;
- c. O Comitê de Governança, nomeado pelo Conselho dentre os membros eleitos. O objetivo do Comitê de Governança será o de criar um registro de pessoas da comunidade que possam interessar-se em atuar no Conselho, e que sejam capazes de contribuir de forma significativa e construtiva. O Comitê se apresentará ao Conselho antes de qualquer eleição e dará suas recomendações específicas, para que os membros elaborem uma lista incluindo ao menos um candidato para concorrer a cada cargo vacante. O Comitê de Governança não se reunirá sem a presença do Superintendente.

G. COMMITTEES

ARTICLE 36: PERMANENT COMMITTEES. - The Board of Trustees shall establish the following permanent committees for the satisfactory fulfilment of its responsibilities:

- a. The Executive Committee, which shall be presided over by the President and composed of the elected Officers of the Board, shall be empowered to make decisions on behalf of the Board of Trustees in the case that the Board as a whole is unable to meet. The full Board of Trustees shall be informed of the decisions of the Executive Committee at its next meeting.
- b. The Finance Committee, which shall be chaired by the Treasurer of the Board of Trustees, shall be appointed by the Board and composed of at least one other member of the Board of Trustees, plus at least two additional members who are not members of the Board of Trustees. The purpose of the Finance Committee is to 1) periodically review, with the Superintendent, the consistency of management practice with the adopted policies of the Board of Trustees related to financial planning, budgeting, financial conditions and activities, and the protection of assets, reporting to the Board of Trustees according to a schedule and plan adopted by the Board of Trustees. 2) To advise the Superintendent on issues and questions he/she raises related to the annual budget, providing its recommendations and comments on the final draft to the Board of Trustees. The Finance Committee shall not meet without the Superintendent present.
- c. The Governance Committee shall be appointed by the Board of Trustees from the elected members of the Board. The purpose of the Governance Committee shall to create a record of individuals in the community who may be interested in serving on the Board of Trustees and would be able to make a significant, constructive contribution to it. The Committee shall report to the Board prior to any election and make specific recommendations to the Board for a list of candidates to include at least one candidate to run for each open seat. That list of candidates, once approved by the Board of Trustees, shall then be submitted to the General Assembly. The Governance Committee shall also provide such feedback related to policy and governance that the Board determines necessary.

Artigo 37: DOS COMITÊS AD-HOC

O Conselho poderá estabelecer outros comitês que julgue necessário para o cumprimento satisfatório de suas responsabilidades.

ARTICLE 37: AD-HOC COMMITTEES - The Board of Trustees will establish such other committees as may be necessary for the satisfactory fulfilment of its responsibilities.

Artigo 38: DO DESEMPENHO DOS COMITÊS

Os comitês realizarão suas funções da maneira proscribida, através dos poderes concedidos, e na adesão às políticas e condições estabelecidas pelo Conselho. O Conselho poderá, através dessas políticas, expandir os papéis dos Comitês, mas não poderá reduzi-los, nem delegar seu poder de decisão ou suas responsabilidades aos comitês.

ARTICLE 38: PERFORMANCE OF COMMITTEES - The Committees shall perform in the manner proscribed, through the powers granted, and in adherence to the policies and terms set forth by the Board of Trustees. The Board may, through those policies, expand the roles of the Committees, but may neither reduce those roles nor delegate its decision-making responsibility or its accountability to those committees.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 39: DO SUPERINTENDENTE

A administração da Associação é de responsabilidade do Superintendente, sujeito às leis do país anfitrião e deste estatuto social.

CHAPTER IV

ADMINISTRATION

ARTICLE 39: SUPERINTENDENT - The Administration of the Association is the responsibility of the Superintendent, subject to the Laws of host country and these By-Laws.

Artigo 40: DA DESIGNAÇÃO

O Superintendente será escolhido e nomeado pelo Conselho e exercerá seus deveres por um período determinado pelo Conselho.

O Superintendente é um funcionário de confiança. Ele poderá, contudo, ser julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho no contrato de emprego. Por esta razão, sua relação com a Associação será regulada, exclusivamente, pelas regras do Código Civil Brasileiro para apoiar no que se referir o contrato.

ARTICLE 40: DESIGNATION - The Superintendent will be selected and appointed by the Board of Trustees and shall perform his/her duties for a period determined by the Board of Trustees.

The Superintendent is an employee of confidence. He/she may, however, be dismissed in accordance with the procedures established by the Board of Trustees in the employment agreement. For this reason, his/her relation with the Association will be regulated exclusively by the rules of the Civil Code of Brazil; especially the ones referred to in the contract.

Artigo 41: DAS COMPETÊNCIAS E DOS DEVERES

O Superintendente será responsável pela administração e gestão dos negócios da Associação, aderindo à lei, ao estatuto social e às instruções do Conselho. Seus deveres e poderes são:

- a. Realizar todas as operações administrativas e regulares da Associação, de acordo com suas finalidades;
- b. Assumir obrigações e assinar contratos em nome da Associação, dentro dos limites estabelecidos pelo Conselho e de acordo com os fins definidos no estatuto social;
- c. Preparar balanços e inventários ao final de cada exercício fiscal e fornecer uma análise contábil ao Auditor Externo;
- d. Abrir e fechar contas de crédito ou qualquer outro tipo de conta e designar pessoas que estejam autorizadas a emitir cheques ou qualquer outra ordem de pagamento diferente das contas acima mencionadas, dentro das limitações estabelecidas pelo Conselho;
- e. Emitir, aceitar, endossar e garantir notas promissórias e quaisquer outros documentos comerciais, dentro das limitações estabelecidas pelo Conselho;
- f. Executar as concessões aprovadas pelo Conselho;
- g. Entregar um relatório ao Conselho durante suas reuniões regulares, incluindo informações sobre o estado financeiro, estrutural, e acadêmico da Escola;
- h. Assinar contratações e rescisões de funcionários da Associação;
- i. Executar todas as ações previstas nas leis brasileiras e neste estatuto social.

ARTICLE 41: POWERS AND DUTIES - The Superintendent will be responsible for the administration and management of the Association's business, adhering to the Law, these By-laws and the instructions issued by the Board of Trustees. His/her duties and powers are to:

- a. Perform all administrative and regular operations of the Association, pursuant to its purposes;
- b. Obligate the Association, within the limits established by the Board of Trustees and according to the purposes as defined in these By-laws;
- c. Prepare balance sheets and inventories at the end of each fiscal year and provide the External Auditor with an accounting analysis;

- d. Open and close checking or any other sort of accounts and appoint those people who are authorized to issue checks or any other order of payment against the above mentioned accounts, within the limitations that are set forth by the Board of Trustees;
- e. Issue, accept, endorse, and guarantee promissory notes and any other business documents within the limitations which are set forth by the Board of Trustees;
- f. Execute those grants which have been approved by the Board of Trustees;
- g. Deliver a report to the Board of Trustees during its regular meetings;
- h. Sign work contracts and termination acts for employees of the Association; and,
- i. Execute all actions set forth in the Laws of Brazil and these By-laws.

CAPÍTULO V ÓRGÃOS DE CONTROLE

Artigo 42: DO AUDITOR EXTERNO

O Auditor Externo será nomeado pelo Conselho e se encarregará de observar a utilização adequada dos regulamentos e procedimentos contábeis, bem como a administração da Associação. O Auditor Externo deverá apresentar um relatório anual ao Conselho. O auditor externo deverá servir por um período máximo de 3 (três) anos consecutivos.

CHAPTER V CONTROL BODIES

ARTICLE 42: EXTERNAL AUDITOR - The External Auditor shall be appointed by the Board of Trustees and shall be in charge of observing the proper regulations and accounting procedures use, as well as the Association's administration. The External Auditor shall submit an annual report to the Board of Trustees. The External Auditor shall serve for a maximum period of three consecutive years.

CAPÍTULO VI PATRIMÔNIO E FINANÇAS

Artigo 43: DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Associação compõe-se de:

- a. Todos os ativos fixos e outros, adquiridos por meio de compra, doação ou qualquer outro tipo de contrato destinado à utilização da Escola Pan Americana da Bahia, que tenham um valor maior do que o mínimo exigido pela legislação nacional, as normas internacionais de contabilidade, e/ou ATAS do Conselho.
- b. Todos os ativos fixos e bens;
- c. Toda renda que a Associação auferir de suas atividades;
- d. Todas as contribuições fornecidas pelos membros;
- e. As contribuições recebidas de qualquer pessoa física ou entidade jurídica, seja ocasionalmente ou permanentemente;
- f. Todas as heranças / legados devem ser recebidas com inventário de direito;
- g. De forma geral, os ativos de renda ou bens móveis ou fixos que forem concedidos ou cobrados.

CHAPTER VI PATRIMONY AND FINANCES

ARTICLE 43: PATRIMONY - The assets of the Association are:

- a. All fixed and other assets acquired by means of purchase, grants or any other sort of contract destined to the use of the Pan American School of Bahia, which presents a value greater than the minimum required by national law, international accounting standards, and / or the Board Minutes.
- b. All fixed assets and property;
- c. All the income that the Association receives from its activities.

- d. All the contributions provided by the Members.
- e. The contributions received from any individual or other legal entity, whether occasionally or permanently;
- f. All inheritances/legacies shall be received with right of inventory;
- g. Overall, income assets or movable or fixed property that are granted or charged

Artigo 44: DA RESPONSABILIDADE LIMITADA

Nenhum dos ativos adquiridos pela Associação por qualquer meio pertencerá no todo ou em parte a qualquer dos membros, e os membros não poderão lucrar com os ativos.

Os membros da Associação terão apenas as obrigações estipuladas no estatuto social e, por esta razão, não são individualmente responsáveis pelas obrigações da Associação. A Associação, como uma organização jurídica, responderá com os ativos que compõem o seu patrimônio, perante qualquer obrigação para com terceiros.

ARTICLE 44: LIMITED RESPONSIBILITY - None of the assets acquired by the Association by any means shall belong either wholly or in part to any of the Members, and Members may not profit from any of the assets.

The Members of the Association have only the obligations stipulated in these By-laws and, for this reason; they are not individually responsible for the obligations of the Association. The Association, as a legal organization, will respond with the assets that comprise its patrimony, for any obligation with third parties

Artigo 45: DA DETERMINAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PERIÓDICA

O Conselho determinará as contribuições necessárias para a manutenção da Associação e de sua instituição de ensino, ou outras contribuições que possam ser produzidas, de acordo com as leis e disposições do Ministério da Educação e Cultura.

ARTICLE 45: DETERMINATION OF PERIODIC CONTRIBUTION

The Board of Trustees will determine necessary contributions in order to obtain the funding from the beneficiaries of the Association and its educational institution, or other contributions that can be produced, according to the laws and dispositions of the Ministry of Education and Culture.

Artigo 46: DO EXERCÍCIO FISCAL

O exercício fiscal será definido pelo Conselho.

ARTICLE 46: FISCAL YEAR - The fiscal year will be set by the Board of Trustees.

CAPÍTULO VII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 47: DA DISSOLUÇÃO

A Associação se dissolverá apenas por motivos expressos nas leis e regulamentos aplicáveis, ou por deliberação voluntária dos seus membros, considerando o voto favorável de pelo menos 75% do total dos membros votantes da Assembleia Geral, que deverão manifestar a sua vontade em 2 (duas) reuniões, a serem realizadas em um intervalo máximo de 30 (trinta) dias. A Associação prosseguirá com a dissolução somente caso o voto a favor da dissolução ocorrido na segunda reunião atenda ou exceda os votos favoráveis obtidos na primeira reunião, confirmando a resolução.

CHAPTER VII DISSOLUTION AND LIQUIDATION

ARTICLE 47: DISSOLUTION - The Association will dissolve only due to the causes stipulated in the applicable laws and regulations, or by voluntary resolution of the Members of the Association, considering affirmative votes of at least 75% of the total of the voting members of the General Assembly, who will manifest their will in two meetings, to be held no

more than 30 days apart from each other. The Association will proceed with the dissolution only if the vote in favour in the second meeting meets or exceeds that voted in the first meeting to confirm this resolution.

Artigo 48: DA LIQUIDAÇÃO

Quando a Associação tiver decidido a favor da dissolução, o Conselho continuará a desempenhar suas funções até que todos os detalhes sobre os ativos e todos os outros assuntos financeiros, administrativos e gerais estiverem concluídos, e até que todos os bens da Associação sejam liquidados. Tais ativos, ou os recursos provenientes da venda de tais ativos, deverão ser usados para honrar todos os compromissos pendentes da Associação e para cobrir eventuais despesas legais que possam surgir. Caso resulte um saldo favorável, o mesmo será doado a uma instituição reconhecida com a mesma finalidade e objetivos. O Conselho nomeará o Chefe da Missão Diplomática dos Estados Unidos, ou um representante, como Supervisor da liquidação final. O Supervisor deverá trabalhar em estreita cooperação com o Conselho.

ARTICLE 48: LIQUIDATION - When the dissolution of the Association is agreed upon, the Board of Trustees shall continue to perform its duties until all details regarding the assets and all other financial, administrative and general matters are completed; and, until all assets of the Association have been liquidated. Such assets, or the proceeds derived from the sale of such assets, shall be used to honor all pending commitments of the Association and to cover any legal expenses that may arise. In the event a favorable balance remains, such assets shall be donated to a recognized institution with the same purpose and objectives. The Board of Trustees shall appoint the Chief of the United States Diplomatic Mission, or his or her designee, as supervisor of final liquidation. The supervisor shall work in close cooperation with the Board of Trustees.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 49: DA PROIBIÇÃO

A Associação não poderá intervir em assuntos de caráter político ou religioso. Por esta razão, os membros da Associação, membros do Conselho e funcionários da Associação não poderão agir em nome da Associação ou executar, em seu nome, qualquer tipo de ato que não faça parte dos seus fins estatutários.

CHAPTER VIII GENERAL DISPOSITIONS

ARTICLE 49: PROHIBITION - The Association may not intervene in matters of political or religious character. For this reason, the Members, Directors, and employees of the Association may not act in name of the Association or perform in its name, any type of act that does not form part of its statutory purposes.

Artigo 50: DA CONFIDENCIALIDADE

Como regra geral, todas as atas da Assembleia Geral de Membros e das reuniões ordinárias do Conselho poderão ser fornecidas aos membros que tiverem respeitado integralmente as responsabilidades do art. 10 do estatuto social e para as pessoas aprovadas pela maioria do Conselho. Os relatórios das reuniões ou sessões dos comitês ou sessões especiais são confidenciais, a menos que o comitê ou o Conselho decida o contrário. A quebra de confidencialidade por parte de qualquer membro do comitê ou membro da Diretoria será considerada base para remoção.

ARTICLE 50: CONFIDENTIALITY - As a general rule, all minutes of the General Assembly of Members and of the Regular Meetings of the Board of Trustees may be given to Members who have fully complied with the responsibilities in Article 10 of these By-laws and to such people approved by a majority of the Board of Trustees. The minutes or sessions of permanent or special committees are confidential, unless the committee or the Board of Trustees decides otherwise. Breach of confidentiality on the part of any committee member or Board member shall be considered as grounds for removal.

Artigo 51: DAS ATAS

Estatuto Novo, p. 20

As atas de todas as Assembleias Gerais dos Membros e do Conselho serão assinadas pelo Presidente e Secretário, os quais apresentarão um relatório relacionado ao cumprimento das decisões tomadas. O Secretário manterá um arquivo permanente de atas, que será disponibilizado a todos os membros do Conselho, sempre que for solicitado o acesso. As atas de Assembleias Gerais e de reuniões regulares do Conselho serão disponibilizadas a qualquer membro da Associação que cumprir plenamente com as responsabilidades delineadas no estatuto social. A ata do Comitê Executivo e reuniões e sessões fechadas do Conselho serão mantidas em sigilo.

ARTICLE 51: MINUTES - Minutes of all General Assemblies of Members and of the Board of Trustees shall be signed by both the President and the Secretary, who shall report on compliance of the decisions made. The Secretary shall keep a permanent file of minutes, which shall be made available to all members of the Board of Trustees whenever they request access to them. Minutes of General Assemblies and of Regular Board of Trustees Meetings shall be made available to any Member of the Association who has fully complied with the responsibilities in these By-laws. Minutes of Executive Committee and Closed Board Session meetings shall be kept confidential.

Artigo 52: DO ACESSO AOS LIVROS E CONTAS

A inspeção e familiaridade com os livros e contas da Associação, caixas, carteiras, documentos e obras escritas em geral serão permitidas apenas ao Conselho da Associação como um corpo, entidades e pessoas autorizadas, nos termos dos contratos ou disposições da lei, bem como a todos os funcionários da Associação cujo trabalho lhes exigir o acesso, com aprovação prévia da maioria do Conselho, não obstante o que a lei prevê em circunstâncias especiais.

ARTICLE 52: ACCESS TO BOOKS AND ACCOUNTS – The inspection and familiarity with the Association’s books and accounts, cashiers, portfolios, documents, and written deeds in general shall only be permitted to the Board of Trustees of the Association as a body, authorized entities and people, pursuant to contracts or Law provisions, as well as all Association employees whose job requires such, previously approved by a majority of the Board of Trustees; notwithstanding what the Law provides under special circumstances.

Artigo 53: DA REVISÃO DO ESTATUTO

A abertura da assembleia para a revisão do estatuto exigirá a presença de 50% mais um dos membros da Associação com direito a voto. Para a aprovação das alterações ao estatuto será exigido o voto favorável de 2/3 (dois-terços) dos membros da Associação presentes com direito a voto.

ARTICLE 53: REVISION OF BY-LAWS – The Opening meeting for Bylaws review requires 50% presence plus one of the members of the Association entitled to vote. In order to approve the amendments to the Bylaws in favor votes are required from at least two thirds of the members of the Association present and entitled to vote.

Artigo 54: DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Possíveis conflitos entre os membros da Associação serão resolvidos através dos órgãos de administração da Associação. Caso isso não ocorra, ou haja divergência entre esses membros e órgãos diretivos, impossibilitando a resolução de um assunto pessoal e direto, de acordo com o estatuto social, a solução será submetida a arbitragem sob as leis brasileiras, ou através de canais legais convencionais.

ARTICLE 54: RESOLUTION OF CONFLICTS – Conflicts which may arise among the members of the Association will be resolved by the administrative organs of the Association. In case this was not possible, or if the disagreement appears among such members and directive organs, and cannot be resolved in a personal and direct matter, according to these By-laws, its solution will be submitted to binding arbitration under the Brazilian laws, or resolved through ordinary legal channels.

Artigo 55: Para qualquer assunto não previsto no estatuto, as regras contidas nas leis e regulamentos aplicáveis, em vigor a partir da data em que o estatuto social for aprovado, tornar-se-ão parte do estatuto.

ARTICLE 55: For any matter not provided for in these By-laws, the applicable regulations contained in the laws and regulations in effect as of the date which these By-laws are adopted, shall become part of these By-laws.

Artigo 56: A Associação estará sujeita às normas do Ministério da Educação no cumprimento dos propósitos para os quais foi criada.

ARTICLE 56: The Association shall abide by the Ministry of Education norms in fulfilling the purposes for which it was created.

Artigo 57: As atividades da Associação e/ou de suas autoridades determinarão se está ou não sujeita às obrigações fiscais diretas ou indiretas.

ARTICLE 57: The Associations and/or its authorities activities will determine if it is or not subject to direct or indirect tax obligations.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

PRIMEIRA: Os membros do Conselho eleitos até a data da ratificação deste estatuto seguirão as disposições DESIGNADAS neste capítulo. Seus sucessores eleitos seguirão as disposições estabelecidas neste estatuto retificado depois do período transitório definido nas disposições segunda e terceira.

CHAPTER IX TRANSITORY DISPOSITIONS

FIRST: The members of the Board of Trustees elected up through the date of these By-laws ratification shall follow the provisions DESIGNATED this chapter. Their successors follow the provisions set forth in this rectified Bylaw after the transitional period defined in the second and third chapter.

SEGUNDA: Os três membros do conselho eleitos em outubro de 2011 seguirão as disposições designados nesta eleição, havendo uma nova eleição em outubro de 2013. Nesta eleição, a associação designará um conselheiro transitório com mandato até maio de 2016 e dois conselheiros transitórios com mandato até maio 2015, de acordo com a grade que segue.

SECOND: The three Board of Trustees members, elected in October 2011, will follow the provisions referred to in this election, with a new election in October 2013. In this election, the association appoints an interim member to serve until May 2016 and two temporary members to serve until May 2015, according to the grid which follows.

TERCEIRA: Os cinco membros do Conselho eleitos em outubro de 2012 seguirão seus mandatos até a Assembleia Geral de maio 2014, quando haverá uma nova eleição. Nesta eleição, a Associação designará um conselheiro transitório com mandato até maio de 2015, um conselheiro transitório com mandato até maio 2016, e três conselheiros com mandatos estipulados no Art. 23 deste Estatuto retificado, de acordo com a grade que segue.

THIRD: The five members of the Board elected in October 2012 follow their tenure until the General Assembly in May 2014, when there will be a new election. In this election, the Association appoints an interim director to serve until May 2015, a temporary member to serve until May 2016, and three members with terms stipulated in Article 23 hereof rectified, according to the grid which follows.

QUARTA: Todos os mandatos estipulados no Art. 23 deste Estatuto retificado, incluindo as disposições sobre a reeleição, entram em vigor a partir das eleições de maio DE 2015, de acordo com a grade que segue.

FOURTH: All the mandates stipulated in Article 23 of these rectified Bylaws, including the provisions on re-election, become effective as of May 2015 elections, according to the grid that follows.

CADEIRA	TEMPO	OUTUBRO 2013*	maio 2014**	maio 2015	maio 2016	maio 2017	maio 2018	maio 2019	maio 2020	maio 2021
A1	3	Serviço	Eleição: 3 anos	Serviço	Serviço	Eleição	Serviço	Serviço	Eleição	Serviço
A2	3	Eleição TRANSITÓRIA 2.5 anos	Serviço	Serviço	Eleição: 3 Anos	Serviço	Serviço	Eleição	Serviço	Serviço
A3	3	Serviço	Eleição: 3 anos	Serviço	Serviço	Eleição	Serviço	Serviço	Eleição	Serviço
A4	3	Serviço	Eleição TRANSITÓRIA 2 anos	Serviço	Eleição: 3 Anos	Serviço	Serviço	Eleição	Serviço	Serviço
A5	3	Eleição TRANSITÓRIA 1.5 anos	Serviço	Eleição: 3 Anos	Serviço	Serviço	Eleição	Serviço	Serviço	Eleição
A6	3	Eleição TRANSITÓRIA 1.5 anos	Serviço	Eleição: 3 Anos	Serviço	Serviço	Eleição	Serviço	Serviço	Eleição
B1	2	Serviço	Eleição TRANSITÓRIA 1 ano	Eleição: 2 Anos	Serviço	Eleição	Serviço	Eleição	Serviço	Eleição
B2	2	Serviço	Eleição: 2 anos	Serviço	Eleição	Serviço	Eleição	Serviço	Eleição	Serviço

Membros Atuais Afetados: *Bruno Costa, Marcela Lomanto, Michael Pelton; ** Ashley Bullard, Manise Dacal, Luciano Fiuza, Anita Lagesse, Bianca Sampaio

CHAIR	TIME	OCTOBER 2013*	may 2014**	may 2015	may 2016	may 2017	may 2018	may 2019	may 2020	may 2021
A1	3	Service	Election: 3 years	Service	Service	Election	Service	Service	Election	Service
A2	3	TRANSITIONAL Election 2.5 years	Service	Service	Election: 3 years	Service	Service	Election	Service	Service
A3	3	Service	Election: 3 years	Service	Service	Election	Service	Service	Election	Service
A4	3	Service	TRANSITIONAL Election 2 years	Service	Election: 3 years	Service	Service	Election	Service	Service
A5	3	TRANSITIONAL Election 1.5 years	Service	Election: 3 years	Service	Service	Election	Service	Service	Election
A6	3	TRANSITIONAL Election 1.5 years	Service	Election: 3 years	Service	Service	Election	Service	Service	Election
B1	2	Service	TRANSITIONAL Election 1 year	Election: 2 years	Service	Election	Service	Election	Service	Election
B2	2	Service	Election: 2 anos	Service	Election	Service	Election	Service	Election	Service

Current Members Affected: * Bruno Costa, Marcela Lomanto, Michael Pelton ** Ashley Bullard, Manise Dacal, Luciano Fiuza, Anita Lagesse, Bianca Sampaio,